



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IX, Nº 2048

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 2141/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº 001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P378823/2025, RESOLVE: Art. 1º - Conceder diária (as), no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), à (ao) servidor (a) RUTHE ELLEN DA SILVA SOUSA FIRMINO, COORDENADOR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para participação da Ida ao escritório do Selo UNICEF, no (a) FORTALEZA, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2142/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE tornar sem efeito o ATO Nº 2131/2025- GABPREF, publicado no DOM 2046, de 22 de abril de 2025, que diz respeito à EXONERAÇÃO, do (a) servidor (a) ANTONIA THALIA MORAES DE CASTRO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. IGOR JOSE ARAUJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 2015/2025-GABPREF, publicado no DOM nº 2040, de 09 de abril de 2025, no que diz respeito à, sobre (a) servidor (a) RAQUEL MORAIS BOTO, ocupante do cargo de GERENTE, fica alterado o que se segue: Onde se lê: RESOLVE exonerar RAQUEL MORAIS BOTO Leia-se: RESOLVE exonerar a pedido RAQUEL MORAIS BOTO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 008/2025 - CPAD/PGM - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº P369249/2025. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal 038/92; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei Nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV; CONSIDERANDO o artigo 169 da Lei Municipal nº 038/92, que admite a prorrogação do prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar. CONSIDERANDO o ofício Nº 007/2025, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 169 da Lei Municipal Nº 038/92; DETERMINA: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Nº

002/2025, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no DOM Nº 2013, de 25 de fevereiro de 2025. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 22 DE ABRIL DE 2025. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 113/2025 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: LUCAS CISNE VIANA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2024 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2024 - SEPLAG, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Allan de Sousa Galvão, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - Respondendo. ESTAGIÁRIO: LUCAS CISNE VIANA. DATA DO DESLIGAMENTO: 23 de abril de 2025.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CH25001-SME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. No dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação e projeto de vendas, reuniu-se a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.620, de 15 de janeiro de 2025, composta dos seguintes integrantes: Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Contratação apreciou o processo licitatório constante da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, de acordo com os anexos da CHAMADA PÚBLICA Nº CH25001-SME. Para a referida Chamada Pública solicitaram o edital os seguintes proponentes:

PROponentes	LOCAL DAP JURIDICA	REGIÃO	GRUPO	CNPJ	DAP
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL	Sobral	Local	Formal	36.365.840/0001-03	CE022023.02.00000 1451CAF
COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPEACE	Sobral	Local	Formal	34.440.062/0001-36	CE032024.02.00000 2423CAF
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT	Carnaubal	Local	Formal	35.202.279/0001-70	CE012024.02.00000 2285CAF
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ - COOPEVALE	Cariré	Local	Formal	33.614.453/0001-67	CE122023.02.00000 2191CAF
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MERUOCA E CAMOCIM - COOPSAN	Meruoca	Intermediário	Formal	57.534.555/0001-30	CE122024.02.00000 2923CAF
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO JACURUTU LTDA - COOPAIA	Cariré	Local	Formal	53.709.976/0001-02	CE072024.02.00000 2650CAF
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSOCIADOS DA REGIÃO NORTE - AGRINORT	Sobral	Local	Formal	52.995.022/0001-32	CE122024.02.00000 2914CAF



Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão
Secretário do Planejamento e Gestão
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Luis Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Documentação Analisada			
DOCUMENTOS ANALISADOS		ANALISADO POR	
3.3.2.3. PARA OS GRUPOS FORMAIS:	I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	Comissão de Contratação	
	II – o extrato da DAP Jurídica e/ou CAF para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;	Comissão de Contratação	
	III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;	Comissão de Contratação	
	IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;	Comissão de Contratação	
	V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;	Setor Técnico da SME	
	VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Modelo constante no ANEXO E);	Setor Técnico da SME	
	VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Modelo constante no ANEXO H);	Setor Técnico da SME	
	VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas (alvará sanitário ou outro equivalente);	Setor Técnico da SME	
	IX - Ficha de informação (modelo constante no ANEXO G);	Setor Técnico da SME	
	X- Em se tratando do item 14 (Ovos de Galinha Caipira), apresentar declaração de órgão de assistência técnica (EMATERCE, Secretaria/Coordenadoria da Agricultura e/ou outro órgão competente) comprovando que os referidos produtos são de origem caipira.	Setor Técnico da SME	
Legenda: SME: Secretaria Municipal de Educação			
Após análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Contratação e os documentos de Qualificação Técnica e Projetos de vendas pela Gerente da Célula de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação Roberta Ponte Fonteles, constatou-se que os proponentes abaixo estavam em conformidade com o edital:			
PROONENTES		REGIÃO	GRUPO
1	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT	Local	Formal
2	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ - COOPEVALE	Local	Formal
3	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO JACURUTU LTDA - COOPAJA	Local	Formal
E que as proponentes abaixo listadas não estão em conformidade com requisitos exigidos em edital, de acordo com os motivos evidenciados no Parecer Técnico de Análise emitido em 09/04/2025 e no Relatório CELIC emitido também no dia 09/04/2025:			
PROONENTES		REGIÃO	GRUPO
1	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL	Local	Formal
2	COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPAICE	Local	Formal
3	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MERUOCA E CAMOCIM - COOPSAN	Imediata	Formal
4	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIÃO NORTE – AGRINORT	Local	Formal
A Comissão de Contratação a pedido da Gerente da Célula de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação Roberta Ponte Fonteles, com o intuito de esclarecer e instruir o processo licitatório, e com base no artigo 64, da Lei nº 14.133/2021, concedeu as proponentes em desconformidade com o edital o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação da documentação complementar. Estes foram enviados por e-mail e protocolados no setor de protocolo, localizado no 1º andar do Paço Municipal, sito à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE. Após análise dos referidos documentos constatou-se, conforme Parecer Técnico proferido em 22/04/2025 e o Relatório CELIC emitido em 24/04/2025, que os proponentes abaixo se adequaram e estão em conformidade com edital:			
PROONENTES		REGIÃO	GRUPO
1	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL	Local	Formal
2	COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPAICE	Local	Formal
3	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIÃO NORTE – AGRINORT	Local	Formal
4	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MERUOCA E CAMOCIM - COOPSAN	Imediata	Formal
Assim a Comissão de Contratação declarou as proponentes a seguir HABILITADAS/CLASSIFICADAS:			
PROONENTES		GRUPO	
1	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL	Formal	
2	COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPAICE	Formal	
3	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT	Formal	
4	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ - COOPEVALE	Formal	
5	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO JACURUTU LTDA - COOPAJA	Formal	
6	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIÃO NORTE – AGRINORT	Formal	
7	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MERUOCA E CAMOCIM - COOPSAN	Formal	

técnicos emitidos pela SME, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 25/04/2025. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, data e hora da assinatura eletrônica A COMISSÃO: Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Comissão de Contratação - Edson Luís Lopes Andrade - Membro. Antônia Carliane da Silva - Membro.

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº CH25002-SME DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE CINCO). No dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos documentos de habilitação, reuniu-se a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.620, de 15 de janeiro de 2025, composta dos seguintes integrantes: Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão apreciou o processo licitatório constante da CHAMADA PÚBLICA Nº CH25002-SME. A referida licitação trata da CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL CUJA A FINALIDADE É GERENCIAMENTO PEDAGÓGICO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO MAGISTÉRIO, FICANDO O CONTRATADO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DAS OPERAÇÕES E PROJETOS A ELE VINCULADOS, de acordo com os anexos da CHAMADA PÚBLICA Nº CH25002-SME. Para a referida licitação solicitou o edital a seguinte Organização Social: ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA - EDUFORMA. CNPJ: 33.645.933/0001-95. No dia 15 de abril de 2025, a Organização Social ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA - EDUFORMA., compareceu à sessão através de seu representante legal o Sr. HAMILTON VALE LEITÃO, o qual apresentou seus envelopes contendo os documentos de qualificação como Organização Social no âmbito do município de Sobral e habilitação - Envelope "A" e proposta técnica e proposta comercial - Envelope "B". Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação, proposta técnica e proposta comercial. Passou-se então para a abertura do envelope de documentos "A", Qualificação como Organização Social no âmbito do município de Sobral e de Habilitação, e concluiu-se a sua averiguação. A comissão analisou os documentos de qualificação e de

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as proponentes participantes, a Ata de resultado de habilitação, os relatórios de habilitação e os pareceres

habilitação e constatou que a Organização Social ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA - EDUFORMA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira, qualificação trabalhista e qualificação como Organização Social está em conformidade com as exigências do edital. A Comissão Técnica da Secretaria de Educação (SME), instituída através da portaria nº 353/2025, analisou a qualificação técnica e constatou que a Organização Social ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA - EDUFORMA, apresentou qualificação técnica necessária para a prestação dos serviços contidos no edital de CHAMADA PÚBLICA Nº CH25002-SME, conforme parecer técnico de análise datado de 23 de abril de 2025. A Comissão declarou a seguinte proponente HABILITADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA - EDUFORMA. CNPJ: 33.645.933/0001-95 A referência ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail a proponente participante, a ata da fase de habilitação e o parecer técnico de análise emitido pela Comissão Técnica da Secretaria de Educação (SME), contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 25/04/2025. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. A COMISSÃO: Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Comissão de Contratação - Edson Luís Lopes Andrade - Membro. Antônia Carliane da Silva - Membro.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P349244/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24009 - SAAE [SRP] (LICITANET Nº 250/2024). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de policloreto de alumínio líquido 12% (PAC 12%), destinado a atender as demandas das Estações de Tratamento de Água do Saae Sobral.... Adjudicado e homologado em 23/04/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24/04/2025. O PREGOEIRO - EVANDRO DE SALES SOUZA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PE24009 - CMT									
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL)	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	ECONOMIA (%)
1	M M SILVA EMPREENDEIMTOS LTDA	TONELADA	1660	POLICLORETO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO 12% (PAC 12%)	VITTA TQA	R\$ 2.200,00	R\$ 5.118.327,80	R\$ 3.652.000,00	28,65%
TOTAIS						R\$ 5.118.327,80	R\$ 5.118.327,80	R\$ 3.652.000,00	28,65%
Vir: Não Adquirido								0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2022 - SME - PROCESSO Nº P372396/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO:** O Sr. RODRIGO SOUSA DO NASCIMENTO, inscrito CPF nº 072.164.273-00. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Dispensa de Licitação nº DP22005- SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 06/04/2025 à 06/04/2026, ao contrato supracitado que tem como objeto a “A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA VILA SOBRAL, LAJES, ZONA RURAL, NO DISTRITO DE CARACARÁ, NO MUNICIPIO DE SOBRAL/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA ODETE BARROSO”. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Abril de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Rodrigo Sousa do Nascimento - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DASME.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0032/2022 - SME - PROCESSO Nº P372399/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO:** A Srª. MARIA HELENA FERREIRADA SILVA MARQUES, inscrita no CPF nº 876.371.973-87. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre

do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Dispensa de Licitação nº DP22007- SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 06/04/2025 à 06/04/2026, ao contrato supracitado que tem como objeto a “A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA TRAV. MEM DE SÁ, Nº 200, DOMINGOS OLÍMPIO, NO MUNICIPIO DE SOBRAL/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO”. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Abril de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Maria Helana Ferreira da Silva Marques - Contratada. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - CEI DARCY RIBEIRO - PROCESSO Nº P347549/2024 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DARCY RIBEIRO inscrito no CNPJ sob o nº 44.339.609/0001-65. **CONTRATADA:** Empresa FRANCISCO S. LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.419.096/0001-46. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP 2025/002 - CEI DARCY RIBEIRO e na Cotação Eletrônica nº 2024/30940, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviços de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral,, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 716,00 (Setecentos e dezesseis reais), a ser pago com recursos do CEI DARCY RIBEIRO, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005732-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **A FISCALIZAÇÃO** será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Abril de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** DAVILA SOUSA DOS SANTOS - Contratante e FRANCISCO SOARES LIMA - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - PROCESSO Nº P364814/2025 - CONTRATANTE: Conselho de Pais do Centro de Educação Básica CEI. Vicente Antenor F. Gomes, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.357/0001-03. **CONTRATADA:** Empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.179.741/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP25004 - Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes e na Cotação Eletrônica nº 2025/01534, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.362,90 (Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), a ser pago com recursos da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 1292; Conta: 578452956-7. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **A FISCALIZAÇÃO** será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado

por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Coricolando Pinto da Silva - Contratante e Felipe Lima Soares - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - PROCESSO Nº P364814/2025 - CONTRATANTE: Conselho de Pais do Centro de Educação Básica CEL. Vicente Antenor F. Gomes, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.357/0001-03. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP25004 - Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes e na Cotação Eletrônica nº 2025/01534, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 1292; Conta: 578452956-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Coricolando Pinto da Silva - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratada.

PORTARIA Nº 001/2025 - CEI DARCY RIBEIRO. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO CEI DARCY RIBEIRO. O CEI DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo CEI DARCY RIBEIRO; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2025 - CEI DARCY RIBEIRO, que tem como objeto a "Prestação de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviços de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral", a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: SRA. LEANNA CRISTINA SIEBRA PAIVA, PROFESSORA. II-FISCAL: SRA. MARIA HELENA ALBUQUERQUEDOCARMO, SECRETÁRIA. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da

CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; IX- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; X- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025. DAVILA SOUSA DOS SANTOS Diretora do CEI DARCY RIBEIRO.

PORTARIA Nº 004/2025 - ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES. A ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 004/2025 - Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, que tem como objeto a "Contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: SR. Francisco Erasmo Melo Grigório, Professor Readaptado; II- FISCAL: SRA. Francisca Dolores Arruda Aguiar, Secretária Escolar; Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; IX- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; X- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; XI- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XII- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XIII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIV- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XV- Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XVI- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em

face do inadimplemento das obrigações; XVII- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 23 de Abril de 2025. FRANCISCO CORICOLANDO PINTO DA SILVA Diretor da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes.

PORTARIA Nº 005/2025 - ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES. A ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 005/2025 - Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, que tem como objeto a “Contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sr. Francisco Erasmo Melo Grigório, Professor Readaptado. II- FISCAL: Sra. Francisca Dolores Arruda Aguiar, Secretária Escolar. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações Vexplicitas ou implícitas; VI- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VII- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VIII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; IX- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; X- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; XI- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XII- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XIII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIV- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XV- Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XVI- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVII- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 23 de Abril de 2025. FRANCISCO CORICOLANDO PINTO DA SILVA Diretor da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0072-SMS, DE 24 DE ABRIL DE 2025. CRIA A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA AUXILIAR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EM TODAS AS DEMANDAS DE ORDEM TÉCNICA E OPERACIONAL REFERENTES AO EDITAL DA

CHAMADA PÚBLICA Nº CH25001-SMS PARA ENTIDADES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE (HMEP), DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE EM REGIME DE 24 HORAS POR DIA. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Técnica Especial para auxiliar a Comissão de Contratação em todas as demandas de ordem técnica e operacional referentes ao edital da Chamada Pública nº CH25001-SMS. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Lei Municipal nº 261 de 18 de maio de 2000. RESOLVE: Art. 1º - Fica criada a Comissão Técnica Especial da Chamada Pública nº CH25001-SMS para ENTIDADES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE (HMEP), DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE em regime de 24 horas por dia, assegurando assistência universal, humanizada, de qualidade e gratuita à população geral da macrorregião de saúde na qual se encontra inserida a unidade, qualificada como Organização Social - OS no âmbito do Município de Sobral/CE. Art. 2º. Apresente Comissão Técnica auxiliará a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobral em todas as demandas de ordem técnica e operacional, inclusive promover a avaliação e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelos participantes, podendo realizar diligências, caso necessário nos moldes do respectivo Edital de Chamada Pública nº CH25001-SMS e da legislação em vigor. § 1º A Comissão Técnica será formada por 3 (três) membros nomeados pela Secretária de Saúde do Município de Sobral/CE, a seguir discriminados: I - Francisco Antonio Carneiro Araújo. (Matrícula: 49215) - Presidente; II - Regina Maria Aguiar Alves. (Matrícula: 48795) - Membro; III - Samuel Aragão Vasconcelos (Matrícula: 36234) - Membro. § 2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 24 de abril de 2025. Michelle Alves Vasconcelos Ponte - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 35/2025 - SESEP - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 05/2025 DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. A SECRETÁRIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESEP; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 05/2025-SESEP da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, que tem como objeto “Deste contrato o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Expediente II, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE24009 - SEPLAG”, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Clara Roberta Vasconcelos Solon, assistente técnico I da coordenação de limpeza pública; II - FISCAL: Sra. Patrícia Madeira de Sousa, gerente de gestão de pessoas e suporte administrativo; Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos

documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria da Conservação e Serviços Públicos de Sobral, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2025. José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 36/2025 - SESEP - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 06/2025 DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. A SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESEP; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 06/2025-SESEP da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, que tem como objeto “Deste contrato o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Expediente II, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE24009 - SEPLAG”, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Clara Roberta Vasconcelos Solon, assistente Técnico I da Coordenadoria de Limpeza Pública; II - FISCAL: Sra. Patrícia Madeira de Sousa, gerente de gestão de pessoas e suporte administrativo; Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na

execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria da Conservação e Serviços Públicos de Sobral, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2025. José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 37/2025 - SESEP - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 07/2025.4 DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. A SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESEP; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 07/2025 - SESEP - da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, que tem como objeto deste contrato a “aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P291727/2024”. Afim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. II - GESTOR: Sra. Patrícia Madeira de Sousa, Gerente de Gestão de Pessoas e Suporte Administrativo; I - FISCAL: Sra. Clara Roberta Vasconcelos Solon, Assistente Técnico I - Célula Regional III Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às

suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria da Conservação e Serviços Públicos de Sobral, Estado do Ceará, aos 23 de abril de 2025. José Sidclei Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 38/2025 - SESEP - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 09/2025.4 DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. A SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESEP; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 09/2025.4-SESEP da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, que tem como objeto deste contrato a “aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P291727/2024”. Afim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. II - GESTOR: Sr. Marcelo Aguiar Barreto Alves, Coordenador, da Coordenadoria da Conservação e Manutenção de espaço Público; I - FISCAL: Sra. Clara Roberta Vasconcelos Solom, Assistente Técnico I - Célula Regional III. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria da Conservação e Serviços Públicos de Sobral, Estado do Ceará, aos 23 de abril de 2025. José Sidclei Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 - SESPOL - PROCESSO Nº P354532/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Jocier Cruz de Sousa. CONTRATADA FG COMERCIO TENDTUDO LTDA, inscrita no CNPJ: 2.332.054/0001-58, neste ato representada pela Sra. Lara Brenda Marques da Silveira, inscrito com o CPF nº 065.891.673-46. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24006-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P354532/2024. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia R\$ 675,50 (seis centos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 34.01.04.122.0500.2.587.3.3.90.30.001.500.0000.00, 34.01.27.812.0446.2.588.3.3.90.30.001.500.0000.00 e 34.01.27.812.0451.2.591.3.3.90.30.001.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM). DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL - Matrícula: 30138, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, Matrícula nº: 3251, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal no 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Jocier Cruz de Sousa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Lara Brenda Marques da Silveira. COORDENADOR JURÍDICO DA SESPOL - Clermesson Ilário de Vasconcelos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 - SESPOL - PROCESSO Nº P354532/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Jocier Cruz de Sousa. CONTRATADA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.562.872/0001-31, neste ato representado pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, inscrito com o CPF nº 070.863.343-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24006 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P354532/2024. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 34.01.04.122.0500.2.587.3.3.90.30.001.500.0000.00, 34.01.27.812.0446.2.588.3.3.90.30.001.500.0000.00 e 34.01.27.812.0451.2.591.3.3.90.30.001.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM). DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL - Matrícula: 30138, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, Matrícula nº: 3251, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal no 14.133/2021, doravante

denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Jocier Cruz de Sousa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SESPOL - Clermesson Ilário de Vasconcelos.

PORTARIA Nº 023/2025 - SESPOL - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DOS CONTRATOS 008/2025 E 009/2025 DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (SESPOL). O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESPOL; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTORES e FISCALIS dos contratos da Secretaria do Esporte e Lazer, com a finalidade de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, aos 24 de abril de 2025. Marinho Júnior Cavalcante - Secretário do Esporte e Lazer.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 023/2025 - SESPOL						
Ano	Nº do contrato	Favorecido	Licitação de origem	Objeto	Gestor	Fiscal
2025	008/2025 - SESPOL	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	Pregão Eletrônico nº PE24006/2024 - SEPLAG	a aquisição de material de expediente II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P354532/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138	Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 3251.
2025	009/2025 - SESPOL	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	Pregão Eletrônico nº PE24006 SEPLAG/2024	a aquisição de material de expediente II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P354532/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138	Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, MATRÍCULA: 3251.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 1025 de 15 DE ABRIL DE 2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO JACINTO FARIAS JUNIOR, após o período exigido em lei, requer gozo de Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92. RESOLVE: Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, 01 mês (trinta dias) de gozo de Licença Prêmio, a que faz jus por força da Lei. Art. 2º A Licença a que se refere essa Portaria corresponde ao período compreendido entre os dias 31 de março a 29 de abril de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2025. Francisco Linhares da Ponte Júnior - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL SCMS Nº06/2024 - SCMS. CONVOCAÇÃO. EDITAL Nº 06/2024, SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (NÍVEL MÉDIO) PARA ATUAÇÃO NOS SETORES ASSISTENCIAIS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. O Diretor Geral Interventor, Jose Ueides Fechine Junior, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital SCMS Nº 06/2024, publicado em 05 de março de 2024, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 17 de abril de 2024, RESOLVE: I.Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 17 de abril de 2024; II.Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 28 e 29 de abril de 2025, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; Sobral-CE, 23 de abril de 2025. Jose Ueides Fechine Junior Diretor Interventor da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I		
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***.949.893.**	LIVIA SILVA DO NASCIMENTO	39º
***.719.973.**	NAYARA MARIA DA MOTA PEREIRA	40º
***.605.093.**	MARIA ROSIELE FLORENCIO VASCONCELOS	41º
ANEXO II-CHECK LIST		
Fotos 3X4		03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)		02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)		02 Cópias
Registro de Identidade – RG		02 Cópias
CPF e Comprovante de Situação Cadastral		02 Cópias
Título de Eleitor		02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe		02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)		01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado		02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)		02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais		01 Cópia
Certidão Negativa de Debito do Conselho de Classe		01 Cópia
Comprovante de Escolaridade		02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.		02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)		02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)		02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado		02 Cópias
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).		

EDITAL SCMS Nº24/2023 - SCMS. CONVOCAÇÃO. EDITAL Nº 24/2023, SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM O SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. O Diretor Geral Interventor, Jose Ueides Fechine Junior, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital SCMS Nº 26/2023, publicado em 26 de outubro de 2023, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 04 de dezembro de 2023, RESOLVE: III.Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 04 de dezembro de 2023; IV.Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 28 e 29 de abril de 2025, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; Sobral-CE, 23 de abril de 2025. Jose Ueides Fechine Junior Diretor Interventor da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I		
CARGO: AGENTE DE LIMPEZA		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***5.614.803.**	JAMIELE JULIETE NASCIMENTO FERREIRA	7º
ANEXO II-CHECK LIST		
Fotos 3X4		03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)		02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)		02 Cópias
Registro de Identidade – RG		02 Cópias
CPF		02 Cópias
Título de Eleitor		02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe		02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)		01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado		02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)		02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais		01 Cópia
Certidão Negativa de Debito do Conselho de Classe		01 Cópia
Comprovante de Escolaridade		02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.		02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)		02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)		02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado		02 Cópias
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).		

EDITAL SCMS Nº17/2024 - SCMS. CONVOCAÇÃO. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM O SERVIÇO DE FARMÁCIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. O Diretor Geral Interventor, Jose Ueides Fechine Junior no uso de suas atribuições e nos termos do Edital SCMS Nº 17/2024, publicado em 04 de setembro de 2024, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 27 de setembro de 2024, RESOLVE: I.Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 27 de setembro de 2024; II.Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 28 e 29 de abril de 2025, entre 07:30 as 11:00 e de 13:30 as 16:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no checklist no anexo II deste documento; Sobral-CE, 23 de abril de 2025. Jose Ueides Fechine Junior Diretor Interventor da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I		
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***.293.473.**	ALISSON BEZERRA MESQUITA	15º
ANEXO II-CHECK LIST		
Fotos 3X4		03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)		02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)		02 Cópias
Registro de Identidade – RG		02 Cópias
CPF e Comprovante de Situação Cadastral		02 Cópias
Título de Eleitor		02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe		02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)		01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado		02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)		02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais		01 Cópia
Certidão Negativa de Debito do Conselho de Classe		01 Cópia
Comprovante de Escolaridade		02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.		02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)		02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)		02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado		02 Cópias
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).		

EDITAL SCMS Nº09/2024 - SCMS. CONVOCAÇÃO. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO ENFERMEIRO(A) (NÍVEL SUPERIOR) PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. O Diretor Geral Interventor, Jose Ueides Fechine Junior, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital SCMS Nº SCMS Nº 09/2024, publicado em 17 de abril de 2024, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 04 de junho de 2024, RESOLVE: III.Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 04 de junho de 2024; IV.Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 28 e 29 de abril de 2025, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no checklist no anexo II deste documento; Sobral-CE, 23 de abril de 2025. Jose Ueides Fechine Junior Diretor Interventor da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I		
CARGO: ENFERMEIRO		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***.363.713.**	EVELINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	20º
ANEXO II-CHECK LIST		
Fotos 3X4		03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)		02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)		02 Cópias
Registro de Identidade – RG		02 Cópias
CPF		02 Cópias
Título de Eleitor		02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe		02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)		01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado		02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)		02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais		01 Cópia
Certidão Negativa de Debito do Conselho de Classe		01 Cópia
Comprovante de Escolaridade		02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.		02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)		02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)		02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado		02 Cópias
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).		

